

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONCERTO MECÂNICO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HL-320, PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, ou através do E-mail: cpltavares@outlook.com e/ou portal institucional da www.tavares.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas a partir de 18 à 21 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpltavares@outlook.com ou presencialmente na sede da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Tavares - PB, 18 de fevereiro de 2025.

ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N.º 012/2025 DISPENSA DE VALOR Nº 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONCERTO MECÂNICO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HL-320, PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.

O Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação de serviços transparentes em face das dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas adicionais para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONCERTO MECÂNICO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HL-320, PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, conforme descrição dos objetos definidos abaixo e termo de referência em anexo:

ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Bucha do comando genuína parts	Unid.	1	232,00	232,00
2	Bucha biela genuína parts	Unid.	6	97,00	582,00
3	Bico injetor Bosch	Unid.	6	1.730,00	10.380,00
4	Jogo de juntas completo genuína parts	Jogo	1	1.700,00	1.700,00
5	Kit pistão com anéis genuína parts	Kit	6	800,00	4.800,00
6	Bronzina mancal genuína parts	Unid.	1	752,00	752,00
7	Bronzina mancal inferior genuína parts	Unid.	1	1.475,00	1.475,00
8	Bomba de óleo	Unid.	1	900,00	900,00
9	Bomba de água	Unid.	1	920,00	920,00
10	Virabrequim genuíno parts	Unid.	1	6.850,00	6.850,00
11	Filtro lubrificante	Unid.	1	365,00	365,00
12	Válvula	Unid.	1	585,00	585,00
13	Filtro de combustível	Unid.	1	370,00	370,00
14	Elemento de combustível	Unid.	1	338,00	338,00
15	Filtro de Ar Primário	Unid.	1	455,00	455,00
16	Elemento	Unid.	1	380,00	380,00
17	Filtro de Ar Secundário	Unid.	1	866,00	866,00
18	Acoplamento	Unid.	1	6.570,00	6.570,00
19	Biela faturada genuína parts	Unid.	3	866,00	2.598,00
20	Jogo de bronze de encosto	Jogo.	1	992,00	992,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					42.110,00

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail cpltavares@outlook.com ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Tavares. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas.



CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: cpltavares@outlook.com ou na sede do Setor de Licitações e Contratos sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

I - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Certidões de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- e) Alvará de localização e Funcionamento da sede da licitante;
- f) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

IV - DA PROPOSTA DE PREÇO:

a) A empresa interessada em apresentar proposta de preço adicional, deverá fazer em conformidade com o presente edital de dispensa e modelo de proposta em anexo.

Integram parte deste edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo De Referência; ANEXO II: Modelo de Propostas

ANEXO III: Modelo de Declarações unificadas.

Tavares - PB, 18 de fevereiro de 2025.

ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONCERTO MECÂNICO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HL-320, PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONCERTO MECÂNICO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HL-320, PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2. Considerando a extensa frota de máquinas pesadas e caminhões sob a responsabilidade do município de Tavares/PB, é evidente que, necessitamos a da aquisição das peças para atender às demandas quanto ao concerto mecânico da máquina Pá Carregadeira HL-320, não havendo vigente contrato para fornecimento de determinadas peças. Esta lacuna é especialmente desafiadora considerando a natureza contínua das operações, que exigem manutenção constante dos equipamentos e máquinas.
- 2.3. Considerando que, com a ação do tempo, bem como, com a expressiva utilização das máquinas e equipamentos, onde todos os dias operam em lugares de difícil acesso, resultando na depreciação dos equipamentos e máquinas, consequentemente acabam necessitando frequentemente de peças e de reparos mecânicos.
- 2.4. Faz-se necessário a publicação de um Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, bem como de prestação de serviço de mão de obra mecânica, para a Pá Carregadeira HL-320 pertencente ao município de Tavares/PB.
- 2.5. Desta forma, com estes equipamentos em bom estado de conservação, o governo municipal consegue manter retirada de entulho das vias publicas e demais serviços para o bem comum da população tavorense.
- 2.6. A aquisição das peças, bem como, a contratação de prestação de serviço de mão de obra, justifica-se face ao interesse público de manter a frota de máquinas e equipamentos em bom estado de conservação, a fim de manter o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que as maquinas devem estar em plenas condições de funcionamento, à disposição do serviço publico sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.
- 2.7. Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos condutores que as controlam.

2.8. Para a estimativa de quantitativos dos produtos/equipamentos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da aquisição foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

3.0. DO SERVIÇO E/OU PRODUTOS:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função da aquisição e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Bucha do comando genuína parts	Unid.	1	232,00	232,00
2	Bucha biela genuína parts	Unid.	6	97,00	582,00
3	Bico injetor Bosch	Unid.	6	1.730,00	10.380,00
4	Jogo de juntas completo genuína parts	Jogo	1	1.700,00	1.700,00
5	Kit pistão com anéis genuína parts	Kit	6	800,00	4.800,00
6	Bronzina mancal genuína parts	Unid.	1	752,00	752,00
7	Bronzina mancal inferior genuína parts	Unid.	1	1.475,00	1.475,00
8	Bomba de óleo	Unid.	1	900,00	900,00
9	Bomba de água	Unid.	1	920,00	920,00
10	Virabrequim genuíno parts	Unid.	1	6.850,00	6.850,00
11	Filtro lubrificante	Unid.	1	365,00	365,00
12	Válvula	Unid.	1	585,00	585,00
13	Filtro de combustível	Unid.	1	370,00	370,00
14	Elemento de combustível	Unid.	1	338,00	338,00
15	Filtro de Ar Primário	Unid.	1	455,00	455,00
16	Elemento	Unid.	1	380,00	380,00
17	Filtro de Ar Secundário	Unid.	1	866,00	866,00
18	Acoplamento	Unid.	1	6.570,00	6.570,00
19	Biela faturada genuína parts	Unid.	3	866,00	2.598,00
20	Jogo de bronze de encosto	Jogo	1	992,00	992,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					42.110,00

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do contrato.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 6.8. Efetuar a entrega dentro do prazo e condições pactuados.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

- 7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de fornecimento:
- 7.1.1. Início do fornecimento: 3 (dias).
- 7.2. A vigência da presente contratação será de até 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares PB;
- 9.2 Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- **9.3** Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III – dar causa à inexecução total do contrato; IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I − a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V-a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Parágrafo Segundo – No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a.) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
 - b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

14.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias especificas prevista no orçamento do exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

21.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos.

33.90.30 Material De Consumo.

33.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Tavares - PB, 18 de fevereiro de 2025.

ROMEU GONÇALVES DE ALMEIDA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ANEXO - II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONCERTO MECÂNICO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HL-320, PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.

NOME DA EMPRES.	A:			
CNPJ Nº:				_
Endereço:	Bairro:	, Cidade:	, Estado:	,
CEP:	_•			
E-MAIL:				
RESPONSÁVEL:				
Nome:				
RG Nº		CPF:		_
Endereço:	Bairro:	, Cidade:	, Estado:	,
CEP:	•			
Contato:				
Prezados Senhores,				
Nos termos do proced	imento em epígrafe, aprese	ntamos proposta conform	e abaixo:	
TODAK	DECCRICAG	IDID O	II A NITE NITE IIN III TE	TH TOTAL

DESCRIÇAO UNID. | QUANT. | VL. UNIT | VL. TOTAL ITEM Bucha do comando genuína parts Unid. 1 1 2 Bucha biela genuína parts Unid. 6 3 Bico injetor Bosch Unid. 6 Jogo de juntas completo genuína parts 4 Jogo 5 Kit pistão com anéis genuína parts Kit 6 Bronzina mancal genuína parts Unid. 1 6 Bronzina mancal inferior genuína parts Unid. 7 1 8 Bomba de óleo Unid. 1 9 Bomba de água Unid. 1 10 Virabrequim genuíno parts Unid. Filtro lubrificante Unid. 11 1 12 Válvula Unid. 1 13 Filtro de combustível Unid. 1 14 Elemento de combustível Unid. 1 15 Filtro de Ar Primário Unid. Elemento 16 Unid. 1 17 Filtro de Ar Secundário Unid. 1 18 Acoplamento Unid. 1 Biela faturada genuína parts Unid. 3 19 20 Jogo de bronze de encosto Jogo. VALOR TOTAL ---

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ PRAZO DE EXECUÇÃO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:



CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

	Banco:
	Conta:
	Local e Data.
CCINI A TI ID A	
SSINATURA	
ıl do proponente.	
al do proponente.	

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO – III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CONCERTO MECÂNICO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HL-320, PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)		, portador(a) da
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, firma as
seguintes DECLARAÇÕES:		
a) DECLARA expressamente que se sujeita às c	ondições estabelecidas no e	dital acima citado e que
acatará integralmente qualquer decisão que venha a s	ser tomada pelo licitador qua	nto à qualificação apenas
1 11 1 1 2	. 1 1 11 11 11 1	1

- das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

 b) DECLARA, ainda, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente deta inexistem fotos impoditivos para o habilitação no presente processo ligitatório, ciento do obrigatorio do do
- data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- d) DECLARO, para fins da lC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
- () Microempresa receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela IC 147/2014.
- () Empresa de pequeno porte receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- e) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da Dispensa nº 012/2025 e seus Anexos e todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste processo, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao Edital da Dispensa de Licitação nº 012/2025. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.
- **f)** DECLARA para fins de atendimento ao que consta no Edital do Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2025, da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação n° 012/2025 e que se responsabiliza por todas as transações e decisões efetuadas assumindo-as como firmes e verdadeiras, sob as penas da Lei.
- **g)** DECLARA que possui em seu quadro a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- **h)** DECLARA para fins do disposto no Inciso VI Art. 68 da Lei 14.133/2021 e no Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

i) DECLARA que cumpre as exigências e possui reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Art. 63, Inc. IV da Lei 14.133/2021, previstas em lei e em outras normas específicas.

,,	de	de 2025.
	,	
(ASSINATURA DO RES	SPONSAVEL	LEGAL E CPF)